



associação nacional de beneficiários

ADSE

É urgente inverter os maus resultados de um modelo e de uma gestão que não servem os Beneficiários



Contrariando o seu próprio Programa, as recomendações do Tribunal de Contas e as conclusões da Comissão de Reforma do modelo de Assistência na Doença aos Servidores do Estado (ADSE), constituída por despacho do Ministro da Saúde em 01.03.2016, o XXI Governo Constitucional aprovou em Janeiro de 2017 a transformação da direção geral ADSE num novo Instituto Público, este dito de “gestão participada”.

No parecer então enviado ao Governo, a Associação 30 de Julho considerou que a manutenção da natureza de pessoa coletiva de direito público dificilmente permitiria a autonomia de organização e governação da ADSE pelos seus titulares, facto agravado pelos excessivos poderes de superintendência e tutela atribuídos ao Governo, em contraste com o estatuto de meros “conselheiros” atribuído aos representantes dos beneficiários.

Além disso, e coincidindo com a opinião do Tribunal de Contas, a Associação 30 de Julho alertou que este novo regime jurídico se mostrava totalmente desajustado da atual natureza privada do financiamento da ADSE, assente apenas no desconto dos seus quotizados/beneficiários.

O Relatório de Auditoria hoje divulgado pelo Tribunal de Contas vem confirmar plenamente as críticas, alertas e propostas de mudança feitas pela Associação 30 de Julho ao longo dos últimos 3 anos!!

De facto, como bem se demonstra neste Relatório do TC, estão hoje à vista as consequências negativas do modelo híbrido de gestão adotado, com responsabilidades repartidas e diferenciadas entre o governo e o Conselho Diretivo da ADSE.

Relativamente à ação do Governo anterior evidenciam-se as persistentes críticas do Conselho Geral e de Supervisão à falta de respostas [do Governo] às propostas de alargamento da ADSE aos trabalhadores do Estado com Contrato Individual de Trabalho, ou de recrutamento de novos técnicos qualificados para reforçar as áreas de auditoria e de controlo, ou de abandonar a obrigatoriedade do regime de unidade de tesouraria em ordem a uma melhor gestão dos excedentes e da rentabilidade do subsistema de saúde.

Em relação ao Conselho Diretivo ficam demonstradas as inaceitáveis omissões da gestão da ADSE na decisão indispensável de dossiers da maior gravidade como sejam:

- A conclusão das regularizações de dívidas, pois são decorridos já muitos meses desde o término do período do contraditório por parte dos prestadores, e o Conselho Diretivo teima em não debitar os valores de 2015 e 2016 já calculados e contraditados. Além disso, continua a não enviar as regularizações de 2017 e 2018 já calculadas, voltando a cometer o erro que já antes cometera com as regularizações de 2015 e 2016, criando porventura nos prestadores a expectativa de que tais regularizações não serão efetuadas.
- A aprovação de novas tabelas que só foram apresentadas aos prestadores em agosto, arrastando as “negociações” desde o mês de abril por manifesta incapacidade de decisão e competência ao nível da área da saúde e de conhecimento do respetivo mercado.
- A redução do cada vez maior atraso no pagamento aos beneficiários das participações do regime livre.
- O reforço dos recursos e instrumentos internos de gestão, nomeadamente ignorando ostensivamente o Plano Plurianual 2018-2020 aprovado pelo CGS, chegando ao facto inusitado de estar ainda a elaborar o Plano de Atividades de 2019 em pleno mês de outubro do mesmo ano!!!
- A falta de sentido estratégico no completo desinteresse pela capacitação dos recursos humanos, com sistemática redução anual do investimento na formação dos funcionários, sem qualquer razão justificativa para tal.
- A falta de empenho na cobrança das dívidas do Estado e das Regiões Autónomas que ascendem já a mais de 184 milhões de euros.
- A realização de novas convenções, cujo número nos últimos 3 anos foi inferior ao registado em apenas um ano, 2016, apesar da insistência nesse sentido do vogal do Conselho Diretivo que representa os beneficiários.

Neste quadro, torna-se urgente que o XXII Governo Constitucional não desperdice a oportunidade de inverter os maus resultados de um modelo e de uma gestão que põem em causa a sustentabilidade da ADSE, não servindo os seus Beneficiários diretos nem o País.

Porque é sabido que o bom funcionamento da ADSE contribui para a qualidade do acesso à saúde pelos seus beneficiários. Mas também contribui para reduzir a pressão da procura sobre o SNS e sobre os serviços regionais e locais de saúde.

Por isso, não se compreenderá que o novo Governo mantenha o atual modelo institucional da ADSE, sabendo como este se revela limitado e condicionador da sua eficiente gestão.

Limitado na sua concepção, onde esteve ausente uma verdadeira inovação legislativa que assegurasse a efetiva participação dos beneficiários nas decisões mais importantes e que permitisse ultrapassar a estrita dependência do regime orçamental dos serviços e fundos autónomos e das orientações ministeriais em matéria de pessoal, esquema de benefícios ou quotizações.

Condicionador da sua gestão por não garantir que os órgãos de gestão, e em particular o CD, possam realizar uma administração transparente, moderna, ágil e sem os atuais constrangimentos, utilizando de forma eficiente os recursos que mais de 830 mil funcionários, no ativo e aposentados, põem à sua disposição para assegurar a sustentabilidade do sistema.

A Associação 30 de Julho, associação nacional de beneficiários da ADSE, reclama pois que o atual Governo se disponha a reabrir o debate sobre o modelo de governança da ADSE, advogando a sua manutenção na esfera pública, mas com uma profunda inovação no seu

regime jurídico, por forma a garantir um papel central aos beneficiários na sua gestão e a sua efetiva autonomia de organização e governação.

Até que tal se verifique é indispensável que, apesar da manifesta ausência de experiência de gestão dos membros do CD e da sua notória dificuldade de entendimento e de trabalho colegial, este se esforce por informar e ouvir os Beneficiários e que:

- conclua as negociações com os prestadores de saúde e feche, de forma firme e efetiva, os processos das regularizações de 2015 a 2018 e das novas tabelas com todos os códigos fechados;
- aprove um novo modelo de contratualização dos serviços com os prestadores privados e promova novas convenções com pequenos e médios prestadores e, preferencialmente, fora dos grandes centros urbanos;
- modernize os instrumentos de gestão, designadamente com um novo modelo de faturação e de pagamento que evite o atual descontrolo, o consumismo induzido de serviços desnecessários e a sobrefaturação;
- concretize o recrutamento de recursos humanos qualificados;
- promova a elaboração e execução de instrumentos de planeamento estratégico da atividade do Instituto, com o conhecimento e a ativa participação dos Beneficiários.

Lisboa, 30.10.2019

A Direção da

Associação 30 de Julho – associação nacional de beneficiários da ADSE